



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 97/2016

Tendo em vista o erro ocorrido na apuração do índice IPC da Fipe para a atualização dos preços relativos ao Contrato nº 97/2016, ficam retificadas as cláusulas segunda e terceira do Termo Aditivo nº 02 ao referido instrumento, que passam a vigorar a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 36,07 (trinta e seis reais e sete centavos) por cada ponto de monitoramento estabelecido na cláusula 2 do Contrato nº 97/2016, devidamente atualizados pelo índice IPC da Fipe, em aproximadamente 3,08% (três inteiros e oito décimos por cento), conforme cláusula 4, item 4.5 do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total mensal estimado do presente Termo Aditivo importa em R\$ 1.875,64 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor total geral estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 22.507,68 (vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

No mais, as partes contratantes ratificam, em todos os seus termos o referido Termo Aditivo. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Pederneiras, 28 de junho de 2017.

CARLOS RODRIGO SANTAREMA COSTA
Santarema & Santos Ltda - Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

Ao:
Senhor Prefeito Municipal

Em relação ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 97/2016, temos a informar que por um equívoco de minha parte utilizamos o índice 4,8% relativo ao IPC - Índice de Preços de Serviços - Acumulado - Fipe, para a atualização dos preços constantes da cláusula 4 do referido Contrato, sendo que o correto é o índice 3,08% relativo ao IPC - Índice Mensal - Acumulado - Fipe.

Dessa forma, faz-se necessária a elaboração de um Termo de Reti-Ratificação ao Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 97/2016, visando a correção da cláusula segunda e terceira do mesmo.

Para efeito do referido procedimento, segue abaixo os novos cálculos apresentados:

VALOR MENSAL UNITÁRIO ANTERIOR DO CONTRATO: R\$ 34,99

IPC/FIPE em 12 meses : 3,08%

R\$ 34,99 X 1,0308 = R\$ 36,07

R\$ 36,07 X 52 = R\$ 1.875,64

TOTAL GERAL:

R\$ 1.875,64 x 12 = R\$ 22.507,68





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 97/2016

Tendo em vista o erro ocorrido na apuração do índice IPC da Fipe para a atualização dos preços relativos ao Contrato nº 97/2016, fica retificada a cláusula segunda do Termo Aditivo nº 03 ao referido instrumento, que passa a vigorar a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

Referidos acréscimos importam num aditamento de aproximadamente 11,54% (onze inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor estimado na cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 97/2016, já devidamente retificado, o que corresponde a um valor total mensal de R\$ 216,42 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), sendo que o valor total geral estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.597,04 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

No mais, as partes contratantes ratificam, em todos os seus termos o referido Termo Aditivo. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Pederneiras, 28 de junho de 2017.

CARLOS RODRIGO SANTAREMA COSTA
Santarema & Santos Ltda - Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

Ao:
Senhor Prefeito Municipal

Em relação ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 97/2016, temos a informar que por um equívoco de minha parte utilizamos o índice 4,8% relativo ao IPC - Índice de Preços de Serviços - Acumulado - Fipe, para a atualização dos preços constantes da cláusula 4 do referido Contrato, sendo que o correto é o índice 3,08% relativo ao IPC - Índice Mensal - Acumulado - Fipe.

Dessa forma, faz-se necessária a elaboração de um Termo de Reti-Ratificação ao Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 97/2016, visando a correção da cláusula segunda do mesmo.

Para efeito do referido procedimento, segue abaixo os cálculos dos valores apresentados:

VALOR MENSAL UNITÁRIO DO CONTRATO: R\$ 36,07

R\$ 36,07 x 06 = R\$ 216,42

TOTAL GERAL:

R\$ 216,42 x 12 = R\$ 2.597,04

